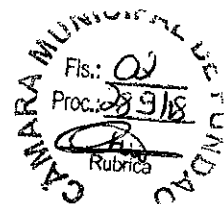
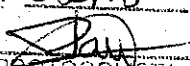




PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI 00 /2018



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
PROTOCOLO  
18 / 12 / 2018  
Nº 28918  
  
PROTOCOLISTA

Institui o piso salarial dos servidores municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituído o piso salarial dos servidores atuantes nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, sendo fixado o valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** Os valores estipulados nesta norma tem por base a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, de modo que quaisquer espécies de alteração nos valores referenciados refletirão em alterações futuras na legislação municipal.

**Art. 2º.** As despesas provenientes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação:

007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO

007100.1030100432.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
DESENVOLVIDAS PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
31900400000 - Contratação Por Tempo Determinado

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



31901100000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
31901300000 - Obrigações Patronais  
31911300000 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias  
33900800000 - Outros Benefícios Assistenciais  
33904600000 - Auxílio-Alimentação  
33904900000 - Auxílio-Transporte  
Fonte de Recurso: 12110000 - Receita De Impostos E Transferência De Impostos - Saúde  
12120000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal  
12400000 - Royalties Do Petróleo Vinculados À Saúde

007100.1030400452.139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

31900400000 - Contratação Por Tempo Determinado  
31901100000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
31901300000 - Obrigações Patronais  
31911300000 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias  
33900800000 - Outros Benefícios Assistenciais  
33904600000 - Auxílio-Alimentação  
33904900000 - Auxílio-Transporte  
Fonte de Recurso: 12110000 - Receita De Impostos E Transferência De Impostos - Saúde  
12120000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal  
12400000 - Royalties Do Petróleo Vinculados À Saúde

**Parágrafo único:** O impacto financeiro proveniente da execução da presente Lei está estimado no quadro a seguir, conforme prescreve a Lei 101/2000.

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Previsão do Impacto Financeiro		
Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021
R\$ 113.895,29	R\$ 144.893,92	R\$ 175.892,55

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo,  
aos 17 de novembro de 2018.

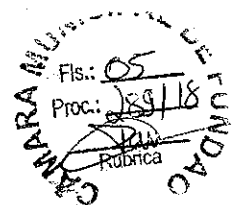
**Joilson Rocha Nunes**  
Prefeito Municipal de Fundão

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Mensagem 065/2018**



**Fundão/ES, 17 de dezembro de 2018**

**Senhor Presidente,**

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que institui o piso salarial dos servidores municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias e dá outras providências.

A matéria em referência tem como objetivo promover a equiparação dos vencimentos de base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, já prevista na Lei Federal 13.708/2018 e que até então não fora cumprida pela Municipalidade.

Por ocasião da aprovação da Reforma Administrativa (Lei 11.025/2018) ficou estabelecido que os cargos comissionados de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, por sua natureza irregular, serão extintos e o Poder Executivo enviará a essa Casa outro Projeto de Lei tratando dos quantitativos, atribuições e natureza do vínculo das referidas categorias.

Portanto, não é esse o objetivo da presente proposta, senão a de equiparar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, que a partir de janeiro de 2019 serão de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), aos de Agente de Combate a Endemias que estão sendo penalizados na medida em que percebem vencimento de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Em anexo, fizeram-se juntar cópias das Atas das reuniões da qual participaram representantes da Administração Municipal e do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Estado do Espírito Santo – SINDISAÚDE, ocasião em que foram selados os entendimentos para efetivar a proposta ora encaminhada à Câmara Municipal.

Ante o exposto, pugnamos pela aprovação da referida matéria ao mesmo tempo em que apresentamos a Vossa Excelência, bem como aos seus pares, e serventários dessa Casa nossos protestos de elevado respeito.

  
**Jilson Rocha Nunes**  
Prefeito do Município de Fundão

A S. Ex<sup>a</sup>  
**Eleazar Ferreira Lopes**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724